



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º ~~3.299~~

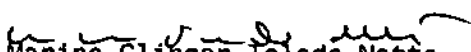
EMENTA: - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Nipo-Brasileira de Volta Redonda, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício de Justiça, sob o nº 416 às fls. 209 do Livro nº A-1, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18/08/1975.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 1988


Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 052/87
Autora: Vereadora Lecy Fernandes de Souza
Jcaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2299	031	